



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N. 79/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL DESAFETAR E DOAR, SEM ENCARGOS, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CACOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM.

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o referido projeto de lei objetiva a doação de imóvel ao Estado de Rondônia, com a finalidade de regularizar a sede do Escritório Regional de Cacoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no município de Cacoal/RO.

Sendo o imóvel localizado no Lote 08 (165), Setor 04, da Quadra 45, Gleba 07, na Rua Machado de Assis no Município de Cacoal/RO, com área de 443,88m² (quatrocentos e quarenta e três metros e oitenta e oito centímetros quadrados).

Lado outro, não há como não reconhecer, no presente caso, o interesse público que o acoberta, decorrente da própria natureza da causa. Assim, inquestionável o interesse público na presente doação.

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenarinho, em 02 de maio de 2024.

Paulo Henrique dos Santos Silva
Relator



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

Pelas conclusões:

Antônio Damião Martins – Membro

João Paulo Pichek - Membro

Edimar Kapiche Luciano – Membro

Lauro Costa Kloch – Membro

Magnison da Silva Mota – Membro

Romeu Rodrigues Moreira - Membro

Luiz Antônio Fritz – Membro